



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL LEGISLATIVA

Memo nº 138/2016-PGL/CMP

Parauapebas/PA, 20 de junho de 2016.

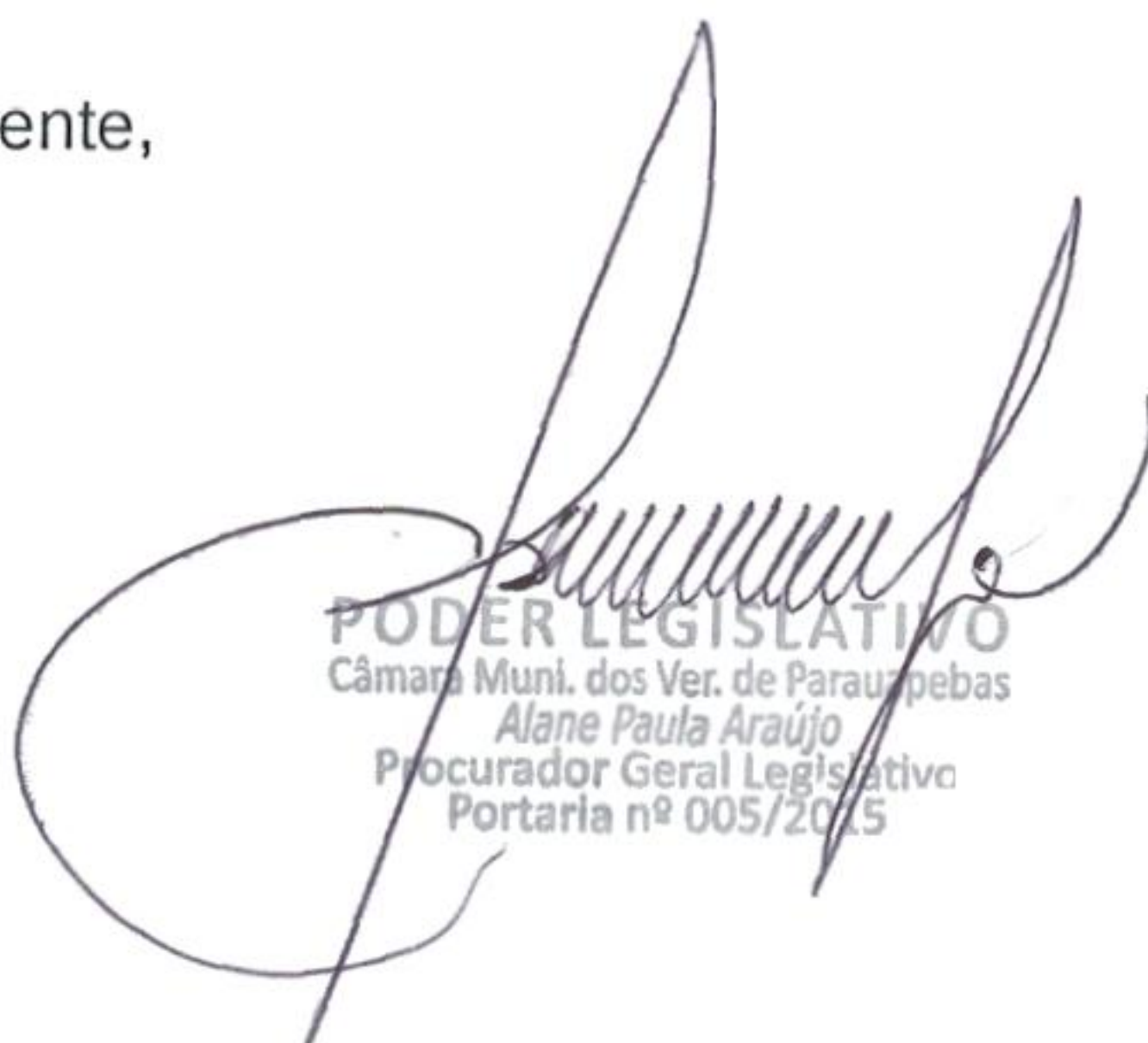
De: **Procuradoria Geral Legislativa**
Para: **Secretaria Legislativa**
Att.: **Sr. Jardison James Gomes da Silva e Silva**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, encaminho a V. Sa. a proposição adiante listada, munida dos respectivo parecer jurídico, para continuidade da tramitação inscrita no Regimento Interno desta Casa:

- Projeto de Lei nº 026/2016, de autoria do Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, que "Revoga a Lei Municipal nº 4.550 de 20 de dezembro de 2013, que fixa a distância mínima a ser observada para instalação de postos de combustíveis no município de Parauapebas e dá outras providências";
- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 026/2016, de autoria do Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, que "Revoga a Lei Municipal nº 4.550 de 20 de dezembro de 2013, que fixa a distância mínima a ser observada para instalação de postos de combustíveis no município de Parauapebas e dá outras providências".

Atenciosamente,


PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. de Parauapebas
Alane Paula Araújo
Procurador Geral Legislativo
Portaria nº 005/2015

*Recebi em
20/06/16*

